

§ único. A totalidade das quantias descritas neste artigo tem a seguinte compensação:

Receita mencionada no artigo 1.º do presente decreto 4:340.786\$24

Importâncias que são anuladas nas seguintes verbas do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de artilharia

Pessoal dos serviços de artilharia

Arma de artilharia

Artigo 140.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros 160.000\$00

CAPÍTULO 23.º

Despesas de anos económicos findos

Artigo 498.º — Encargos de anos económicos findos:

5) Rendas das propriedades onde está instalada a Coudelaria Militar de Alter, respeitantes aos anos económicos de 1931-1932 e 1932-1933 9.099\$76

Soma 4:509 886\$00

Art. 3.º Em conta da verba de 382.632\$ inscrita no artigo 2.º deste decreto serão liquidadas, autorizadas e pagas as despesas de construção do cemitério português em Richebourg l'Avoué, os encargos relativos à direcção e fiscalização desta obra, as prestações ao autor do projecto (vencidas e a vencer), bem como quaisquer outras despesas respeitantes à mesma obra.

Art. 4.º É mantido o contrato celebrado em 22 de Agosto de 1921 entre o Ministro da Guerra e o pintor Adriano de Sousa Lopes e o escultor António Alves de Sousa.

Art. 5.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

(a) Despesas respeitantes aos anos económicos:

De 1931-1932 — Gasolina e óleos fornecidos aos serviços de aeronáutica 595.012\$00

De 1932-1933 — Impressos, artigos de expediente, luz, etc., requisitados por diversos organismos militares 412.212\$00

Soma 1:007.251\$00

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Fevereiro de 1934. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:549

Considerando que se torna necessário satisfazer a importância de 6.472\$50, respeitante aos serviços extraordinários prestados pelos semafóricos durante o ano económico de 1932-1933, nos termos do § 6.º do artigo 464.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, alterado pelo decreto n.º 7:917, de 14 de Dezembro de 1921;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer em conta da verba de 1:000.000\$ inscrita no capítulo 12.º, artigo 298.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1933-1934, a quantia de 6.472\$50, respeitante aos serviços extraordinários prestados pelos semafóricos durante o ano económico de 1932-1933, nos termos do § 6.º do artigo 464.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, alterado pelo decreto n.º 7:917, de 14 de Dezembro de 1921.

Publique-se o cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Fevereiro de 1934. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a China aderiu em 10 de Janeiro de 1934 à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, assinada em Genebra a 13 de Julho de 1931.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 25 de Janeiro de 1934. — Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.